



- E X T R A T O -

- PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021 -

Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2021 (Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA. EPP.

OBJETO: Prestação dos serviços especializados de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais estaduais e federais de interesse do Poder Legislativo Municipal de Fernandópolis/SP; conforme descrição detalhada constante da Proposta Comercial apresentada pela Contratada, bem como nos termos expressos no item 1 (OBJETO) do instrumento contratual.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Agosto de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula 4.1 do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, correspondentes ao período de **02 de Agosto de 2022** até **01 de Agosto de 2023**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com base no exposto no Parágrafo único da Cláusula 4.1 do instrumento contratual original, considera-se como valor global anual para a execução deste Termo Aditivo a quantia de **R\$ 1.558,68 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, equivalente a **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 129,89 (cento e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 02 de Agosto de 2022

**- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS -
Gustavo Ruy Pinato – Presidente.**



- E X T R A T O -

QUARTO (4º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2018 (Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2018).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADO: DOUGLAS MICHAEL SILVA MARCONDES – MEI.

OBJETO: Prestação de serviços de operação, controle e assistência técnica de equipamentos de sonorização de ambiente do auditório (Plenário) da Câmara Municipal de Fernandópolis-SP, conforme descrição constante da Cláusula 1.1. do instrumento contratual.

ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Agosto de 2018.

ADITAMENTO:

I – Fica PRORROGADO, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, correspondente ao período de **01 de Agosto de 2022** até **31 de Julho de 2023**, conforme o disposto expressamente na Cláusula 7.1 do contrato original.

II – Fica reajustado para **R\$ 15.745,08 (quinze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos)** o valor global anual para continuidade da execução do objeto contratual, que será pago em 12 (doze) prestações mensais de **R\$ 1.312,09 (um mil, trezentos e doze reais e nove centavos)**, de que trata a Cláusula 5.1, aplicando-se o índice de atualização monetária do IGPM, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme previsto expressamente na Cláusula 6.1 do instrumento contratual.

III – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 01 de Agosto de 2022

- Vereador GUSTAVO RUY PINATO -
Presidente da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP
CONTRATANTE